

www.dgartes.gov.pt
CAMPO GRANDE, Nº 83 - 1º
1700-088 LISBOA
T (+351 211 507 010)
E geral@dgartes.pt
www.facebook.com/dgartes
www.instagram.com/dg.artes

PLANO ATIVIDADES 2022



*dg*ARTES
DIREÇÃO-GERAL
DAS ARTES

CONTACTOS

Direção-Geral das Artes
Campo Grande, nº 83 - 1º, 1700-088 Lisboa
E-mail: geral@dgartes.pt
Telefone: (+351) 211 507 010
www.dgartes.gov.pt www.facebook.com/DGArtes
www.instagram.com/dg.artes/
www.youtube.com/channel/UCdHTVH-gNDooyoo7vCFJxg

ÍNDICE

1.	NOTA INTRODUTÓRIA	4
2	CARACTERIZAÇÃO DA DGARTES	5
	2.1. MISSÃO, VISÃO E VALORES	5
	2.2. ATRIBUIÇÕES	5
	2.3. ESTRUTURA E MODELO ORGANIZACIONAL	6
	2.4. STAKEHOLDERS	11
3.	ESTRATÉGIA E OBJETIVOS	13
	3.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	13
	3.2. OBJETIVOS OPERACIONAIS E MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS	13
	3.3. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO	14
4.	ATIVIDADES E PROJETOS	15
	4.1. APOIOS ÀS ARTES	15
	4.3. REDE DE TEATROS E CINETEATROS PORTUGUESES (RTCP)	25
	4.4. OUTROS PROJETOS	27
	4.5. PLATAFORMA DE GESTÃO DE APOIOS ÀS ARTES – SGI@artes	31
	4.6. COMUNICAÇÃO	32
5.	RECURSOS HUMANOS	34
6.	RECURSOS FINANCEIROS	38
	ANEXO 1 – QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR)	41
	ANEXO 2 – MAPA DE PESSOAL	42

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento orientador apresenta as atividades que a Direção-Geral das Artes (DGARTES) se propõe desenvolver durante o ano de 2022, tendo por base a missão e as atribuições definidas pelo Decreto-Regulamentar nº 35/2012, de 27 de março, que aprova a sua orgânica, bem como de acordo com a Portaria n.º 188/2012, de 15 de junho, que determinou a estrutura nuclear e as competências das respetivas unidades orgânicas. Este Plano privilegia o ciclo anual de gestão articulado com o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

Em 2022, no âmbito das políticas públicas de apoio às artes, assistir-se-á a uma priorização de questões hoje centrais para o universo cultural, como a sustentabilidade, a transição digital, a igualdade de género, a promoção da diversidade étnica e cultural, a preservação ambiental, a inclusão e a acessibilidade física, social e intelectual.

É de destacar, em 2022, a abertura do novo ciclo de apoio sustentado plurianual às artes, tendo como horizonte temporal o período de 2023 a 2030: a possibilidade de renovação do apoio, na modalidade quadrienal, por mais quatro anos é uma das medidas estruturantes da revisão do modelo de apoio às artes operada em 2021, privilegiando-se o regular e continuado funcionamento das entidades, baseado na consolidação das atividades e estabilidade das equipas, para a qual o regime do Estatuto dos Profissionais da Cultura é um instrumento estratégico determinante.

Em 2022, a DGARTES pretende apostar em novas parcerias criativas: a convergência e transversalidade entre a arte e outras áreas setoriais proporcionou, nos últimos dois anos, diálogos de inegável importância e amplamente reconhecidos, pelo que importa dar continuidade e até intensificar esta modalidade de apoio.

Finalmente, a DGARTES pretende assinalar o décimo quinto aniversário da sua constituição (note-se que a DGARTES foi criada em 2007, na consequência da reestruturação do Instituto das Artes, I.P.), aproveitando a ocasião para reforçar, por um lado, uma cultura organizacional assente nos princípios da participação e da transmissão de saber intergeracional, do sentimento de pertença e que estimule a criatividade e a inovação e, por outro, a relação deste organismo com a comunidade artística, através da promoção de conferências, encontros e outras dinâmicas afins que permitam criar um espaço amplo de divulgação, de mobilização da sociedade civil e de reflexão partilhada.

O Diretor-Geral das Artes

Américo Rodrigues

2 CARACTERIZAÇÃO DA DGARTES

2.1. MISSÃO, VISÃO E VALORES

A DGARTES é um serviço integrado da administração central direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto-Regulamentar nº 35/2012, de 27 de março.

A missão do serviço, tal como consagrada no nº 1 do artigo 2º do referido diploma, consiste na coordenação e execução das políticas de apoio às artes, promovendo e qualificando a criação artística e garantindo a universalidade da sua fruição.

A concretização da Visão da DGARTES – *O investimento nas artes como criação de valor público* –, bem como a prossecução da sua missão assentam no seguinte conjunto de valores:

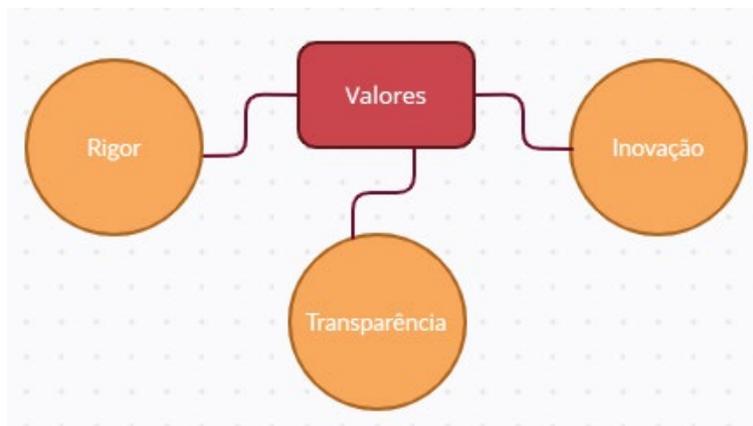


Figura 1: Valores da DGARTES

A DGARTES rege-se por princípios de dedicação exclusiva ao serviço do interesse público, numa perspetiva de melhoria contínua, promovendo o rigor, a transparência, a criatividade, a inovação, a coesão e a igualdade de género, cidadania e não discriminação, observando os valores fundamentais e princípios da atividade administrativa: legalidade, justiça, imparcialidade, competência, responsabilidade, proporcionalidade, transparência e boa-fé.

2.2. ATRIBUIÇÕES

Conforme disposto na sua lei orgânica, a DGARTES prossegue as seguintes atribuições:

- ✓ Propor e assegurar a execução e coordenação de medidas estruturantes para as artes do espetáculo, visuais e digitais;

- ✓ Promover a igualdade de acesso às artes, assegurando a diversificação e descentralização da criação e da difusão da criação e produção artística, bem como incentivando o desenvolvimento de mecanismos que estimulem e facilitem o acesso dos diferentes públicos;
- ✓ Fomentar a criação, produção e difusão das artes, enquanto parceira institucional de desenvolvimento, nomeadamente através da definição de sistemas de incentivos adequados, produção de informação relevante para o setor e do reconhecimento e prémio dos percursos e projetos de mérito a nível nacional;
- ✓ Promover e projetar, a nível internacional, criadores, produtores e outros agentes culturais portugueses, facilitando o acesso a canais de promoção e distribuição e criando os mecanismos e incentivos adequados à sua efetivação;
- ✓ Fomentar os cruzamentos interdisciplinares das artes, articulando políticas intersectoriais, em especial nas áreas da educação e da economia, promovendo a colaboração com outros serviços e organismos da administração central e local.

São, ainda, atribuições da DGARTES:

- ✓ Assegurar e fomentar a produção de conhecimento específico sobre o setor, através da elaboração e disponibilização de estudos de caracterização e definição de conceitos estruturantes e de informação relevante para o setor das artes;
- ✓ Promover e divulgar a criação artística nacional, assegurando o registo, a edição e a divulgação de documentos e obras relativos às suas áreas de intervenção, através da criação ou integração de redes de informação nacionais e internacionais acessíveis aos profissionais e público em geral, bem como premiar, valorizar e divulgar as boas práticas do setor das artes e do trabalho de criadores e estruturas nacionais;
- ✓ Promover a realização de projetos e ações que contribuam para a valorização do setor das artes e dos seus profissionais;
- ✓ Assegurar a concessão de apoios, nos termos da lei, ou que decorram de acordos institucionais celebrados com entidades públicas ou privadas, bem como desenvolver metodologias de fiscalização e de avaliação de resultados.

2.3. ESTRUTURA E MODELO ORGANIZACIONAL

O modelo organizacional da DGARTES assenta numa estrutura nuclear hierarquizada, nos termos do **Decreto Regulamentar nº 35/2012**, de 27 de março e é composta por três direções de serviços:

1. Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos (DSPIRH);

2. Direção de Serviços de Apoio às Artes (DSAA);
3. Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial (DSGFP).

A **Portaria nº 188/2012**, de 15 de junho, define a estrutura orgânica nuclear da DGARTES e as respetivas competências e fixa o número máximo de unidades orgânicas do serviço. As principais áreas de atuação da DGARTES, segundo as atribuições das Unidades Orgânicas definidas em sede de Lei Orgânica, podem sistematizar-se da seguinte forma:

À **Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos**, abreviadamente designada por DSPIRH, compete:

- ✓ Elaborar estudos, propostas de atuação e de medidas numa perspetiva de estruturação estratégica do setor das artes;
- ✓ Desenvolver e aplicar conceitos e metodologias para a recolha, tratamento e análise de dados no setor das artes, bem como criar e gerir os sistemas de informação interna e de mercado, que compilem e tratem a informação da atividade da DGARTES;
- ✓ Assegurar a recolha, tratamento e análise da informação de base à produção de estatísticas e indicadores para o setor das artes, bem como manter atualizado um sistema de indicadores de avaliação da atividade da DGARTES e das entidades e atividades apoiadas;
- ✓ Assegurar o registo, edição, divulgação e eventual comercialização de documentos, obras e reproduções relativas às áreas artísticas de intervenção da DGARTES;
- ✓ Disponibilizar informação de mercado e dos mercados destinada a apoiar os agentes do setor no desenvolvimento das suas estratégias de comunicação, venda e internacionalização;
- ✓ Disponibilizar informação de valor acrescentado aos agentes e público em geral, que promova um maior acesso à criação artística contemporânea nacional e permita identificar e disseminar as boas práticas nas diferentes áreas artísticas;
- ✓ Organizar e apoiar ações de valorização e formação profissional para os agentes do setor das artes, designadamente através de ações de aperfeiçoamento e reciclagem, debates, seminários, estágios, programas de intercâmbio e residências artísticas;
- ✓ Analisar, promover e fomentar o desenvolvimento e implantação de sistemas de arquivo eletrónico de documentos, assegurando a conservação, organização e descrição do património arquivístico, nomeadamente no processamento de dados e na transferência de suportes;
- ✓ Gerir os fundos documentais de valor cultural para que estes sejam convenientemente conservados e tratados, segundo regras uniformes de organização e classificação;

- ✓ Organizar e manter atualizadas as bases de dados, recolher a informação estatística e estabelecer indicadores conducentes a uma gestão eficiente e pró-ativa dos recursos humanos;
- ✓ Emitir pareceres em matéria de gestão de recursos humanos e sua caracterização, habilitando a uma gestão previsional;
- ✓ Realizar estudos, emitir pareceres e prestar informações de natureza jurídica sobre matérias da competência da DGARTES;
- ✓ Elaborar o balanço social, o plano e o relatório de atividades da DGARTES;
- ✓ Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de formação e desenvolver e coordenar a política de formação geral de acordo com o levantamento de necessidades;
- ✓ Assegurar os procedimentos necessários à aplicação do sistema integrado de avaliação de desempenho;
- ✓ Assegurar os procedimentos administrativos relativos ao processamento de remunerações e outros abonos, assiduidade, mapa de férias, acidentes em serviço e demais vicissitudes;
- ✓ Assegurar a elaboração e atualização do mapa de pessoal, a organização do cadastro de pessoal e dos registos dos processos individuais, bem como realizar os procedimentos inerentes à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego;
- ✓ Assegurar a receção, expedição, classificação, registo, distribuição interna e arquivo de todo o expediente, proceder à emissão de certidões e declarações requeridas nos termos legais e coordenar a receção e o atendimento ao público.

À **Direção de Serviços de Apoio às Artes**, abreviadamente designada por DSAA, compete:

- ✓ Recolher e disponibilizar informação dos projetos, criadores, entidades e atividades apoiadas com intuito de a divulgar junto do setor e do público em geral, nos suportes desenvolvidos ou geridos pela DGARTES;
- ✓ Desenvolver parcerias, públicas e privadas, de promoção e difusão dos projetos, criadores e entidades apoiadas;
- ✓ Promover a participação em redes nacionais e internacionais, que potencializem o desenvolvimento e a promoção dos projetos, criadores e entidades apoiadas;
- ✓ Assegurar a atualidade e regularidade informativa dos dispositivos de comunicação da DGARTES, mantendo uma divulgação da sua atividade institucional;
- ✓ Elaborar propostas fundamentadas de atuação e de medidas no setor das artes, sistematizando e definindo instrumentos e sistemas de apoio à decisão para a implementação de estratégias e políticas culturais;

- ✓ Assegurar os procedimentos inerentes à gestão dos sistemas e programas de apoio às artes, de âmbito profissional, a nível nacional;
- ✓ Elaborar propostas de modelos para apresentação de candidaturas, planos de atividades, orçamentos, relatórios anuais e intercalares, contratos, adendas e outros formulários decorrentes dos projetos, entidades e atividades apoiadas, assegurando a sua conformidade legal, economia e eficiência, bem como validar e avaliar a informação veiculada nesses instrumentos de gestão;
- ✓ Desenvolver e acompanhar a gestão de projetos de representação oficial nacional em diversos eventos, fóruns e certames na área da cultura, das artes e da criatividade;
- ✓ Desenvolver e apoiar a recolha de informação necessária ao acompanhamento, monitorização e avaliação dos projetos, entidades e atividades apoiadas, em articulação com as direções regionais de cultura;
- ✓ Coligir e produzir informações e pareceres técnicos sobre os projetos, entidades e atividades apoiadas, concorrendo para a sua caracterização e habilitando a uma gestão previsional;
- ✓ Emitir declarações, certidões e documentação de suporte, nos termos legais, e assegurar a manutenção e organização de ficheiros e arquivos sobre os projetos, entidades e atividades apoiadas;
- ✓ Colaborar com a DSPIRH na recolha de informação variada junto dos projetos, criadores, entidades apoiadas e demais parceiros no sentido de manter atualizado um sistema de indicadores de avaliação da atividade da DGARTES e de entidades e atividades apoiadas;
- ✓ Desenvolver de forma articulada com as direções regionais de cultura, bem como outros organismos da administração central ou local, as ações de promoção e divulgação, a gestão dos apoios, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação e demais atividades empreendidas pela DGARTES.

À ***Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial***, abreviadamente designada por DSGFP, compete:

- ✓ Elaborar, de forma articulada, e tendo em conta o plano anual de atividades e os objetivos estratégicos e operacionais anualmente fixados, a proposta de orçamento;
- ✓ Assegurar a execução do orçamento, garantindo todos os procedimentos técnicos, administrativos e contabilísticos de acordo com princípios de boa gestão e com as disposições legais aplicáveis;
- ✓ Proceder à instrução dos processos de despesas, informar quanto à sua conformidade legal e orçamental, requisitar os fundos e efetuar os processamentos, liquidações e pagamentos;

- ✓ Proceder à cobrança e liquidação de receita;
- ✓ Promover a constituição, reconstituições e liquidação do fundo de maneiio;
- ✓ Proceder à análise permanente da evolução da execução do orçamento, assegurar o acompanhamento, avaliação e controlo económico-financeiro dos projetos resultantes da atividade da DGARTES e promover a elaboração periódica de relatórios de execução financeira e de indicadores adequados ao controlo de gestão da DGARTES;
- ✓ Assegurar a prestação da informação financeira solicitada pelos organismos de controlo orçamental;
- ✓ Elaborar anualmente os documentos de prestação de contas;
- ✓ Promover e executar os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das unidades orgânicas, gerir os respetivos contratos, bem como assegurar a organização de ficheiros de fornecedores e de contratos;
- ✓ Gerir e manter o parque de viaturas, zelar pela conservação dos equipamentos e das instalações, gerir o aprovisionamento e promover a distribuição dos artigos de consumo corrente pelas diversas unidades orgânicas;
- ✓ Organizar e manter atualizado o cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis, que estejam afetos ou que estejam à guarda da DGARTES;
- ✓ Propor a reafecção ou alienação dos bens que se mostrem obsoletos ou desnecessários ao funcionamento da DGARTES;
- ✓ Planear e coordenar o desenvolvimento, implementação e manutenção dos recursos tecnológicos que integram os sistemas de informação da DGARTES;
- ✓ Gerir e manter todo o parque de *hardware* e *software*, os serviços de rede, bases de dados e sistemas de aplicações, incluindo os respetivos mecanismos de segurança de acesso, segurança de dados e recuperação de falhas;
- ✓ Assegurar os serviços de suporte ao utilizador, compreendendo formação, apoio à utilização e resolução de problemas com recursos tecnológicos.

O organograma e a identificação das equipas a que estão afetos os trabalhadores é a que seguidamente se apresenta:

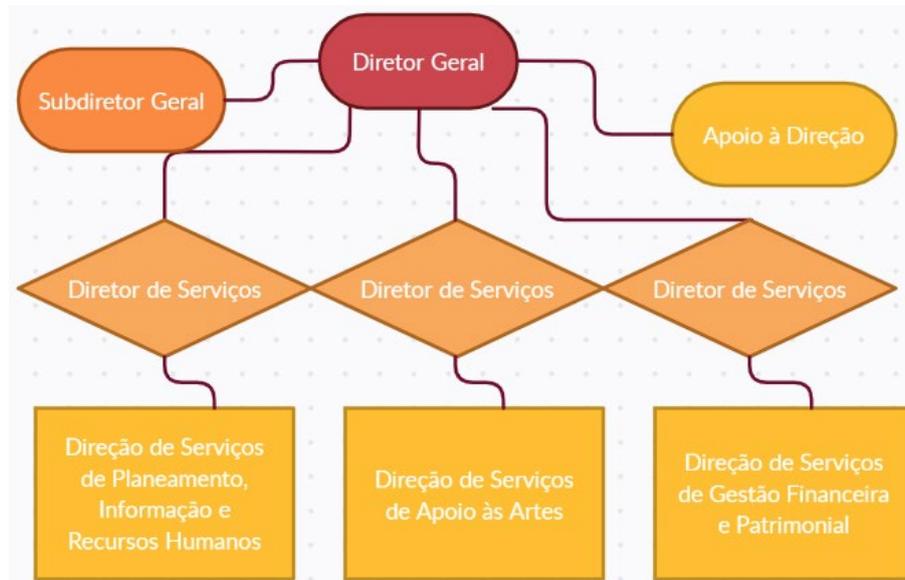


Figura 2: Organograma da DGARTES

2.4. STAKEHOLDERS

Face à natureza e abrangência das atribuições e competências anteriormente elencadas, a DGARTES, no exercício das mesmas, relaciona-se com uma multiplicidade de atores, que vão desde os criadores, associações, empresas, cooperativas e outras instituições culturais das mais diversas manifestações ou expressões artísticas, contemplando as áreas das artes performativas (circo contemporâneo e artes de rua, dança, música e teatro), das artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia e novos media) e de cruzamento disciplinar, que pretendem informações de diversa ordem sobre os serviços e candidatar-se a apoios financeiros.

A DGARTES relaciona-se com as entidades individuais ou coletivas sediadas no território de Portugal beneficiárias de apoio financeiro, que têm contratos para execução de projetos apoiados. Estes apoios são resultado dos vários programas geridos pela DGARTES, conforme será, posteriormente, desenvolvido no presente documento.

A DGARTES interage com um número alargado de entidades públicas e privadas, como organismos sob tutela da Cultura e de outros ministérios, autarquias locais, organismos representativos dos setores artísticos, fundações e empresas, com as quais estabelece relações que fomentem parcerias

de operacionalização ou apoios mecenáticos, no intuito de melhorar o desempenho desta organização.

Também as entidades de formação e de ensino, do setor público ou privado e dos diversos níveis de escolaridade são parte integrante das relações que a DGARTES estabelece, quer como parceiros diretos e indiretos na qualidade de utilizadores, quer como colaboradores em processos de apreciação, avaliação e acompanhamento das atividades apoiadas.

Os trabalhadores da DGARTES são, igual e naturalmente, parte integrante, interessada e colaborante no desenvolvimento das atividades da organização e no cumprimento das suas obrigações. A sua importância é vital e o zelo com que desempenham as suas funções tem permitido atenuar a evidente escassez de recursos humanos que está, há muito, diagnosticada nesta Direção-Geral.

Importa mencionar, pela sua importância no desempenho e no cumprimento das atribuições da DGARTES, ao nível da atribuição dos apoios às artes, o papel que é assegurado pelos especialistas.

A apreciação dos projetos e das atividades artísticas, em sede de classificação e seleção das candidaturas, assim como o acompanhamento e a avaliação da sua implementação e execução, é decisiva para a definição do serviço público a prestar pelas entidades na promoção do acesso dos cidadãos à fruição e criação artística bem como para a sua valorização.

3. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS

3.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Neste ponto, importa referir que a DGARTES não dispõe de um Plano Estratégico plurianual. Nesta medida, e para o ano de 2022, foram reeleitos como objetivos estratégicos os que já sustentam e orientam a atividade deste serviço nos últimos anos e que radicam, fundamentalmente, na missão consagrada na lei orgânica que funda a DGARTES.

Tendo por referência a Visão da DGARTES – *O investimento nas artes como criação de valor público* –, pode afirmar-se que o valor público que a DGARTES ambiciona criar para os *stakeholders* resultará da realização dos Objetivos Estratégicos e continuará a ser suportado por uma Estratégia com soluções que permitam não só melhorar o que já é feito, ajustando e redefinindo as atividades que vão sendo realizadas, como desenvolver novas iniciativas que concorram para a obtenção dos resultados pretendidos, focando e sintonizando a ação concertada de todos os intervenientes.

À luz do exposto, constituem-se como objetivos estratégicos (OE) da DGARTES os seguintes:

- OE1** — Garantir o acesso à criação e fruição artísticas
- OE2** — Estimular o trabalho em rede entre Administração central e local, agentes públicos e sociedade civil
- OE3** — Implementar medidas estruturantes de apoio às artes
- OE4** — Divulgar e valorizar a criação e produção artística nacional em Portugal e no estrangeiro
- OE5** — Qualificar o serviço e valorizar a sua missão e boas práticas

3.2. OBJETIVOS OPERACIONAIS E MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS

Para a concretização destes objetivos estratégicos, definiram-se, para 2022, os seguintes objetivos operacionais (OOp), cuja articulação é apresentada no quadro que se segue:

	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
OOp1. Garantir a promoção e execução dos programas de apoio às artes	X	X	X	X	
OOp2. Assegurar a concretização dos apoios financeiros	X	X	X	X	
OOp3. Credenciar equipamentos para integração na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP)	X	X	X	X	
OOp4. Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal					X
OOp5. Assegurar o desenvolvimento e implementação da medida DGARTES/Cultura prevista no programa «SIMPLEX» e no OPP	X	X			X
OOp6. Investir no capital humano da DGARTES					X
OOp7. Melhorar a qualidade do serviço de divulgação				X	X

Quadro 1: Matriz de relacionamento entre objetivos estratégicos e operacionais

3.3. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

Para 2022, a DGARTES inscreveu no seu Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) os sete objetivos operacionais referidos no ponto anterior, organizados, em função da sua natureza, por parâmetro. A ponderação dos parâmetros é a seguinte: Eficácia – 25%, Eficiência – 40% e Qualidade – 35%.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 25.º da proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2021, foram inscritos objetivos de boa gestão dos trabalhadores (OOp 4 e OOp 6), a medida SIMPLEX relacionada com a implementação de uma nova plataforma de gestão de apoios às artes e a atividade inscrita no Orçamento Participativo Portugal (OOp 5) e a avaliação do serviço de divulgação de atividades artísticas (OOp 7). Estes objetivos são considerados dos mais relevantes para efeitos do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, devendo o respetivo serviço garantir que o conjunto dos mesmos tem um peso relativo no QUAR igual ou superior a 50% - no caso em apreço, representam 63%.

Os OOp estão decompostos em 13 indicadores, os quais apresentam os respetivos valores históricos, excetuando-se os valores relativos aos resultados de 2021 ou que correspondam a novos indicadores.

O QUAR da DGARTES é apresentado em anexo (Anexo 1).

4. ATIVIDADES E PROJETOS

4.1. APOIOS ÀS ARTES

No domínio do apoio financeiro às artes, as atividades planeadas pela DGARTES para o ano de 2022 refletem as linhas estratégicas e as prioridades definidas em matéria de ação política. Estabilizar e tornar sustentável a política de investimento do Estado no desenvolvimento das artes é um propósito em torno do qual se estruturam os vários programas de apoio, acompanhado por um reforço das dotações orçamentais, sendo de salientar a revisão do modelo de apoio às artes e a implementação da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses.

No contexto da **revisão do modelo de apoio às artes**, podemos salientar que as grandes alterações na tipologia do apoio sustentado assentam nos seis seguintes princípios:

1. Promover uma maior estabilidade no trabalho das entidades artísticas – a modalidade (única) de apoio passará a ser trienal, com a possibilidade de renovação do apoio por um período igual, o que permite alargar o período de financiamento sem necessidade de as entidades se submeterem a um novo concurso;
2. Definir patamares de financiamento e o número máximo de candidaturas a apoiar por patamar, passando o valor do financiamento a ser determinado pelo valor máximo do patamar financeiro a que cada entidade se candidata;
3. Estabelecer uma relação de maior confiança e proximidade entre as entidades artísticas e a DGARTES e flexibilizar as exigências impostas às entidades artísticas na sua relação com entidades terceiras;
4. Promover a eficácia e simplificação administrativa, por exemplo, prevendo a possibilidade de transição de candidaturas para área artística ou domínio diverso, sob proposta da comissão de apreciação, consultadas as entidades candidatas;
5. Reforçar o papel das comissões de acompanhamento, que passam a ter uma missão mais ativa e preponderante no percurso das entidades durante o ciclo de apoio;
6. Valorizar relações laborais estáveis no quadro do novo estatuto dos profissionais da cultura.

Programas de Apoio

A atribuição e a gestão dos apoios às artes são as ações com maior impacto na atividade e no orçamento da DGARTES, bem como na mobilização de todos os seus recursos humanos e tecnológicos.

Em 2022, serão abertos os programas de apoio que vierem a ser definidos na Declaração Anual, cuja divulgação depende da conclusão do processo de revisão do enquadramento legal suprarreferido, sendo, no entanto, possível referir, desde já, que serão abertos concursos no âmbito dos programas de apoio sustentado, apoio a projetos e apoio em parceria.

A operacionalização destes concursos inclui a gestão das diferentes etapas que os constituem, nomeadamente a definição e abertura do respetivo procedimento, a disponibilização de informação e de materiais de apoio ao candidato, a apreciação das candidaturas pelos serviços técnicos da DGARTES, a notificação de resultados, a audiência dos interessados e a sua contratualização.

A DGARTES assegurará, igualmente, o acompanhamento da atividade das entidades beneficiárias dos apoios atribuídos, através das Comissões de Acompanhamento, que verificam o cumprimento dos objetivos que justificaram a atribuição do apoio, controlam a gestão e a execução financeira e validam os indicadores de atividade apresentados pelas entidades beneficiárias.

Apoio sustentado

O programa de apoio sustentado dirige-se a estruturas profissionais, com atividade continuada, visando a sua estabilidade e consolidação. Neste programa, com as vertentes bienal e quadrienal, são contemplados os recursos técnicos e humanos indispensáveis ao normal funcionamento das entidades elegíveis, sendo também valorizadas aquelas que associam a cooperação dos municípios à sua atividade.

No âmbito das políticas públicas de apoio às artes, o programa de apoio sustentado, com carácter plurianual, é direcionado a entidades profissionais com atividade continuada e tem como elemento primordial, a estabilidade e consolidação do trabalho artístico dessas entidades.

Estas entidades dão um importante contributo para assegurar a incumbência constitucional do Estado, na promoção da democratização da cultura e do acesso de todos os cidadãos à fruição e criação artística, porquanto prosseguem objetivos de interesse público cultural.

No ano de 2022 encontra-se previsto a abertura do programa de apoio, para o novo ciclo de apoio sustentado às artes, tendo como horizonte temporal o período de 2023 a 2030.

Este novo ciclo vai refletir a revisão do modelo de apoio às artes operada em 2021, com particular destaque para a possibilidade de renovação do apoio, na modalidade quadrienal, por mais quatro anos sem concurso, criando, assim, condições para fomentar uma maior estabilidade e consolidação, na planificação das atividades e na estruturação das entidades, numa perspetiva de continuidade.

Na renovação do apoio, as comissões de acompanhamento passam a ter uma função acrescida, no sistema do apoio às artes, pelo facto de, nomeadamente, virem a desenvolver um trabalho numa perspetiva de proximidade junto das entidades, que se prende com a verificação do cumprimento dos objetivos de serviço público e dos resultados do trabalho artístico.

Em estreita articulação com o novo Estatuto dos Profissionais da Cultura, no modelo de apoio às artes, em particular no apoio sustentado, ficou previsto o princípio da preferência pela contratação de profissionais em regime de contrato de trabalho, ou seja, para efeitos da atribuição dos apoios, as entidades beneficiárias devem privilegiar a contratação de profissionais em regime de contrato de trabalho.

A materialização deste princípio de preferência dos contratos de trabalho, vai ter a sua importância na apreciação das candidaturas ao apoio sustentado, quando no critério respeitante à “entidade e equipa” é valorizado o regime contratual, preferencialmente por contrato de trabalho, dos recursos humanos afetos ao plano de atividades.

Neste contexto, como forma de fortalecer estruturalmente o setor das artes, o modelo de apoio na tipologia de apoio sustentado veio prever que o apoio financeiro a ser concedido pela Direção-Geral das Artes, a par das atividades artísticas do plano anual, este possa vir a contemplar despesas de funcionamento necessárias à prossecução do plano de atividades apresentado, como a qualificação e a contratação de recursos humanos especializados e a afetação de serviços e meios materiais em permanência, até ao limite de 60% do apoio solicitado, sem prejuízo de ser fixado outro limite em aviso de abertura. A possibilidade de o apoio ser afeto à contratação de recursos humanos ganha uma importante centralidade no atual modelo de apoio às artes, no que se refere ao objetivo de relações laborais estáveis.

Acresce, ainda, que na revisão do modelo de apoio foram introduzidos novos objetivos de interesse público cultural relacionados com as preocupações sociais da contemporaneidade que as entidades

beneficiárias têm de pugnar pelo seu cumprimento, como a título de exemplo o contributo para a sustentabilidade ambiental e a implementação de boas práticas ecológicas, a promoção da diversidade étnica e cultural, a inclusão social, a igualdade de género, a cidadania e a qualidade de vida das populações, bem ainda a promoção da acessibilidade física, social e intelectual de todos os profissionais envolvidos nos projetos artísticos e dos respetivos públicos.

Apoio a projetos

O programa de apoio a projetos dirige-se às entidades elegíveis que pretendam executar atividades num horizonte anual, visando o dinamismo e a renovação do tecido artístico nacional. Este programa contempla também linhas de incentivo complementar a projetos previamente aprovados no âmbito de programas nacionais e internacionais de financiamento, ou cuja viabilidade depende de uma reduzida percentagem de apoio.

Apoios em parceria

O programa de apoio em parceria constitui uma plataforma de convergência de objetivos e estratégias, integrando áreas de confluência e potenciando ações e resultados de natureza intersectorial ou transversal. Esta modalidade permite, através da DGARTES, que a área da cultura se associe a outras entidades financiadoras, públicas e privadas, para o lançamento conjunto de outras linhas de apoio.

Apoio à atividade artística não profissional

No contexto do processo de reestruturação da área da Cultura, de onde resultou a aprovação da atual Lei orgânica da Direção-Geral das Artes (DGARTES), em 2012, transitaram para este organismo as atribuições da Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito do apoio às entidades culturais, não profissionais.

A Linha de Financiamento às Entidades Culturais Não Profissionais da Região de Lisboa e Vale do Tejo é, então, um apoio prestado pela DGARTES, no âmbito da sua missão e atribuições, destinado a apoiar projetos de associações privadas, não profissionais, sem fins lucrativos, legalmente

constituídas, cuja área de atividade principal, em função do objeto consagrado nos respetivos estatutos, se insira no âmbito da cultura e das artes.

Por se destinar à Região de Lisboa e Vale do Tejo, desta linha de apoio poderão beneficiar entidades sediadas num dos cinquenta e dois municípios que integram esta unidade territorial e que promovam projetos ou atividades de criação e produção artística que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da região.

Apoio ao Associativismo Cultural

A DGARTES, no cumprimento da Lei nº 123/99, de 20 de agosto e do Decreto-Lei nº 128/2001, de 17 de abril, apoia anualmente as bandas de música, filarmónicas, escolas de música, tunas, fanfarras, ranchos folclóricos e outras agremiações culturais, que se dediquem à atividade musical e estejam sediadas na região de Lisboa e Vale do Tejo.

Este apoio consiste na atribuição de um subsídio equivalente ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), relativo às aquisições de instrumentos musicais, fardamentos e trajes, utilizados unicamente na prossecução das atividades culturais das entidades acima mencionadas.

Outras atividades

A DGARTES assegura a emissão regular de pareceres, nos seguintes âmbitos:

- reconhecimento de interesse cultural (mecenato cultural);
- estatuto de utilidade pública;
- processos de aposentação dos bailarinos;
- reconhecimento de atividades e percursos profissionais de agentes culturais.

4.2. INTERNACIONALIZAÇÃO E AÇÃO CULTURAL EXTERNA

No âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2016, de 22 de novembro, o Ministro dos Negócios Estrangeiros e o Ministro da Cultura nomearam um grupo de contacto permanente, no qual se inclui a DGARTES. Desta forma, a DGARTES vê reforçado o seu papel na prossecução de políticas culturais públicas conducentes à promoção externa das artes, através da realização dos programas de Apoio à Internacionalização, da representação portuguesa em eventos e projetos internacionais

nas áreas artísticas apoiadas e de um estreito contacto com o Instituto Camões, a AICEP e o Turismo de Portugal.

Em 2022, a DGARTES assegurará a representação, circulação ou visibilidade internacional de entidades portuguesas no estrangeiro de várias formas:

59.ª Exposição Internacional de Arte – Bienal de Veneza

A inauguração da Representação Oficial Portuguesa na 59.ª Exposição Internacional de Arte, La Biennale di Venezia, terá lugar no dia 23 de abril de 2022, no Palácio Franchetti. Esta representação será assegurada pela exposição “Vampires in Space”, de Pedro Neves Marques, com curadoria de João Mourão e Luis Silva.

A par da exposição, a proposta dos curadores prevê o desenvolvimento de um programa publico de atividades complementares, tanto em Portugal, como em Veneza.

Orquestra de Jovens da União Europeia

A Orquestra de Jovens da União Europeia (EUYO) é uma plataforma representativa da excelência técnica e artística dos músicos europeus, com idades compreendidas entre os 15 e os 26 anos. Apresenta-se regularmente nas principais salas de concertos europeias e participa ainda em festivais de renome internacional, como por exemplo os Proms em Londres.

A DGARTES organiza anualmente as audições que decorrem em Portugal para seleção de músicos e acompanha ainda as diversas atividades desenvolvidas pelos jovens apurados.

IBERCENA

O IBERCENA é um Programa de cooperação Ibero-americana para as Artes Cénicas, integrando 17 países (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, México, Panamá, Paraguai, Perú, Portugal e Uruguai), que pagam uma quotização anual, para constituírem um fundo económico aberto aos profissionais das artes cénicas, residentes nos países membros do programa.

A adesão de Portugal a este programa (em 2019), implica o pagamento de uma quotização anual e a presença de um representante nas reuniões gerais, assegurada pelo Diretor-Geral da DGARTES.

Em 2022, decorrerão atividades Ibercena apresentadas por candidaturas portuguesas, no quadro das três linhas de apoio publicitadas em 2021. Nomeadamente, *Apoio à Criação em Residência*, *Apoio à Coprodução de Espetáculos de Artes Cénicas* e *Apoio à Programação de Festivais e Espaços Cénicos*. No total das três linhas de financiamento, foram recebidas 36 candidaturas.

Em 2022, estão previstas, no quadro deste programa, as seguintes atividades:

- articulação com o Camões IP, no que respeita ao cumprimento das obrigações financeiras decorrentes da adesão de Portugal ao Programa, designadamente para o pagamento da quota de Portugal que é assegurado pela DGARTES (MC) em 70% e por aquele Instituto do MNE em 30%;
- organização do processo de seleção das candidaturas portuguesas;
- apreciação das candidaturas inscritas nas diferentes linhas de apoio;
- acompanhamento dos projetos artísticos apoiados em 2021;
- interlocução técnica com a Unidade Técnica da Ibercena;
- trabalho técnico de suporte à participação do REPPI de Portugal, nas reuniões do Conselho Intergovernamental Ibercena;
- participação no Conselho Intergovernamental Ibercena.

IBERMÚSICAS

O IBERMÚSICAS é um Programa de cooperação Ibero-americana para a Música, integrando 14 países (Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, México, Panamá, Paraguai, Perú, Portugal, Uruguai e Venezuela), que pagam uma quotização anual para constituírem um fundo económico, tendo como fito fomentar a presença e o conhecimento da diversidade musical ibero-americana, estimular a formação de novos públicos na região, e alargar o mercado de trabalho dos profissionais do sector.

A adesão de Portugal a este programa (em 2020), implica o pagamento de uma quotização anual e a presença de um representante nas reuniões gerais, assegurada pelo Diretor-Geral da DGARTES.

Em 2022, serão executadas as linhas de apoio Ibermúsicas, bem como os prémios e projetos especiais do programa, estando previstas as seguintes atividades:

- articulação com o Camões IP, no que respeita ao cumprimento das obrigações financeiras decorrentes da adesão de Portugal ao Programa, designadamente para o

pagamento da quota de Portugal que é assegurado pela DGARTES (MC) em 70% e por aquele Instituto do MNE em 30%;

- organização do processo de seleção das candidaturas portuguesas;
- apreciação das candidaturas inscritas nas diferentes linhas de apoio;
- interlocução técnica com a Unidade Técnica da Ibermúsicas;
- trabalho técnico de suporte à participação do REPPi de Portugal, nas reuniões do Comité Executivo;
- trabalho técnico de suporte à participação do REPPi de Portugal, nas reuniões do Conselho Intergovernamental Ibermúsicas;
- participação no Conselho Intergovernamental Ibermúsicas.

35ª Bienal de São Paulo (2023)

A Direção-Geral das Artes apoia a participação portuguesa, mediante a celebração de um acordo de cooperação internacional, com a Fundação Bienal de São Paulo. Deste modo, assegurará a presença de Portugal nesta, que é considerada uma das principais mostras do circuito artístico internacional, tendo reunido, desde 1951, mais de 16 mil artistas e 17 milhões de visitantes. Para esse efeito, a DGARTES poderá contribuir para o trabalho preparatório da próxima Bienal de São Paulo, já em 2022, através de contactos com a curadoria artística daquele certame.

Temporada Cruzada Portugal-França 2022

Acordada em 2018 entre o Presidente da República Francesa, Emmanuel Macron, e o Primeiro-Ministro da República Portuguesa, António Costa, a Temporada Cruzada Portugal-França realizar-se-á simultaneamente nos dois países, entre fevereiro e outubro de 2022.

No domínio das artes, serão incentivados projetos que contribuam para dar maior visibilidade e reconhecimento ao papel das mulheres artistas (realçando o tema da igualdade de género) bem como à valorização da arte, das ciências e da tecnologia, sob todas as suas formas, com o objetivo de manifestar a variedade da produção artística acessível a todos e favorecer a partilha de emoções.

Festival Internacional de Teatro Clássico de Almagro

Em julho de 2022, na sequência do apoio da DGARTES à 44ª edição do Festival, que teve Portugal como país tema, prevê-se o apoio financeiro, por via de um acordo de cooperação internacional, ao 45º Festival Internacional de Teatro Clássico de Almagro, promovendo a programação de artistas portugueses, pelo segundo ano consecutivo.

Festival Iberoamericano de Teatro de Cádiz – Fit de Cádiz

Prevê-se que a DGARTES se possa associar, pelo segundo ano consecutivo, à 37ª edição do FIT de Cádiz, reforçando a presença portuguesa naquele festival andaluz. O eventual apoio far-se-á por via de um acordo de cooperação internacional. Clarifica-se que o Festival terá lugar em outubro.

EXIB Music

Está prevista a cooperação entre a DGARTES e a Feira EXIB Music, espaço privilegiado de partilha de experiências e de mostra de música da Ibero-América. A EXIB tem tido as últimas edições em Setúbal, sendo uma organização espanhola, sem fins lucrativos. Teve início na cidade de Bilbao e, nos 10 anos de trabalho e de encontros dedicados à promoção da música Ibero-Americana, houve o entendimento de sedear a mostra em Setúbal e de a alargar a outras cidades do distrito. A associação da DGARTES, por via de um acordo de cooperação internacional, permitirá potenciar a circulação de músicos portugueses pelo espaço Ibero-Americano.

Projetos apoiados para circulação internacional

- Programa de Apoio a Projetos – Internacionalização

Outro veículo de consolidação da presença dos artistas portugueses no mundo reside nos projetos desenvolvidos pelos profissionais, em território internacional, financiados pela DGARTES, através da modalidade de Apoio a Projetos, no domínio da internacionalização. Este programa viabiliza a circulação de obras dos criadores e grupos nacionais, através de exposições e espetáculos, inseridos em mostras, festivais e exposições internacionais, nas artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia e novos media), artes performativas (circo, dança, música, ópera e teatro), artes de rua e cruzamento disciplina, que irão marcar presença em vários países da Europa e do mundo. Este programa veicula a itinerância de obras ou projetos pelo espaço internacional, incluindo ações que

contribuam para esse fim, que podem integrar os subdomínios: desenvolvimento e circulação internacional de obras e projetos, ações de intercâmbio e acolhimento de promotores, em contexto específico e fomento da integração em redes internacionais.

- Programa de Apoio a Projetos – Programa de Apoio Complementar Europa Criativa

Programa que visa exponenciar a boa execução dos projetos apresentados por entidades nacionais e estimular o número de entidades portuguesas líderes, ou parceiras, de candidaturas apresentadas ao Programa Europa Criativa, subprograma Cultura. Este apoio complementar permite assegurar parte do autofinanciamento exigido e aprovado nas linhas de financiamento de projetos de Cooperação Europeia, de Plataformas Europeias e de Redes Europeias.

Pareceres no âmbito das relações internacionais entre Estados

Paralelamente, no contexto da dimensão cultural das relações internacionais entre Estados, a DGARTES emite, regularmente, para o GEPAC, pareceres sobre protocolos e acordos de cooperação cultural estabelecidos com outros países, faculta dados estatísticos, para informar reuniões oficiais sobre a atividade das entidades apoiadas, através dos programas de apoio que promove e dá conhecimento de oportunidades para os artistas, ou facilita contactos, entre estes e as instituições no estrangeiro.

Perspetivas de cooperação internacional

1. Representações portuguesas, não-oficiais, em eventos internacionais e outros projetos de cooperação - a DGARTES poderá apoiar, por intermédio dos diversos programas de apoio, de protocolos com outras instituições e de apoios extraordinários, entre outros instrumentos, a presença portuguesa, em eventos internacionais de prestígio, nas diferentes áreas que tutela.
2. Feira de Teatro de Castilla e León - com vista a reforçar a presença portuguesa em Espanha, prioridade da ação cultural externa da DGARTES, a Feira de Teatro de Castilla e León é um palco privilegiado para os programadores internacionais. Com forte índole de cooperação transfronteiriça, a confirmar-se, tratar-se-á de um apoio inédito do Ministério da Cultura, sendo que a 25ª edição da Feira de Teatro de Castilla e León terá lugar no próximo mês de agosto.

3. Programa de Apoio a Projetos – Programa de Apoio Complementar Europa Criativa – possibilidade de alargar o apoio complementar a projetos portugueses apoiados em outros subprogramas, que não o da Cultura, desde que as áreas artísticas tenham correspondência com as atribuições da DGARTES.

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE COOPERAÇÃO PORTUGAL - SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Do Programa Estratégico de Cooperação Portugal - São Tomé e Príncipe resulta a possibilidade da DGARTES participar na materialização das seguintes programas, projetos e ações:

1. intercâmbio e cooperação entre entidades artísticas santomenses e portuguesas, nomeadamente, através da concretização de projetos de interesse comum e da participação em eventos, nos espaços do Centro Cultural Português, em São Tomé e no Polo da Ilha do Príncipe;
2. colaboração com as associações locais, enquanto instrumentos de promoção artística e cultural, visando também o desenvolvimento das potencialidades artísticas dos jovens santomenses.

4.3. REDE DE TEATROS E CINETEATROS PORTUGUESES (RTCP)

A Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP), criada pela Lei n.º 81/2019, de 2 de setembro, visa a descentralização de recursos, o planeamento, a mediação, a qualificação e a cooperação entre os teatros e cineteatros existentes no País, bem como a promoção da qualificação dos recursos humanos, que lhes estão afetos. Este diploma estabelece, igualmente, o programa de apoio à programação dos equipamentos, designadamente municipais, que venham a integrar esta Rede.

A lei acima identificada aplica-se aos teatros e cineteatros que correspondam a instituições de carácter permanente, dotadas de uma estrutura organizacional, com condições para a realização regular de espetáculos de natureza artística e que garanta uma programação, que fomente a democratização do acesso à cultura, a cooperação institucional entre os diferentes níveis de administração, a participação na correção de assimetrias, a coesão territorial e o desenvolvimento das populações.

Em 2022, o processo de credenciação passará a estar aberto em regime de permanência, sem interrupções, para as entidades que queiram submeter os seus pedidos.

No âmbito do Programa de Apoio à programação dos teatros e cineteatros da RTCP, procedimento concursal aberto no último trimestre de 2021, serão contratualizados os primeiros apoios financeiros às entidades credenciadas no âmbito da RTCP. O apoio à programação tem a duração de quatro anos, assente em planos plurianuais e abrange o quadriénio 2022/2025. A abertura de concursos para atribuição de apoios à programação ocorre, no máximo, de dois em dois anos. Este ritmo bienal permite também que o tecido cultural apoiado financeiramente possa ir crescendo com maior rapidez, havendo assim, num mais curto espaço de tempo, mais equipamentos abrangidos pelo programa de apoio no âmbito da RTCP.

A DGARTES irá promover, numa lógica de continuidade e privilegiando todo o território nacional (com especial enfoque em realidades culturais mais deficitárias e carenciadas), um conjunto de ações de valorização e qualificação dos recursos humanos adstritos aos equipamentos culturais, que sejam potenciais candidatos a membros integrantes da RTCP. Estas ações são extensíveis aos equipamentos que estiverem credenciados, mas que necessitem de uma maior capacitação em áreas como a técnica, a produção, a comunicação e marketing, a mediação ou o atendimento ao público, entre outras.

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), a implementar entre 2022 e 2025, irá dedicar uma linha de investimento específica à capacitação tecnológica (vídeo e imagem) das redes culturais. No âmbito da transição digital, serão abrangidos abrangendo mais de uma centena de equipamentos culturais dedicados às artes performativas, a par daqueles que já integram, ou venham a integrar a RTCP.

Paralelamente ao processo de implantação da rede, será ativado, em termos nacionais, de forma inédita, um conjunto de ações de valorização e qualificação de recursos humanos, com enfoque em várias áreas/funções profissionais (que vão da técnica à programação, da mediação à comunicação, da acessibilidade ao financiamento), que contribuirá para uma maior capacitação dos recursos humanos das entidades que integrem, desde logo, a RTCP bem como de outros que venham a ingressar em timings posteriores, neste último caso criando-se, assim, mais condições para o crescimento qualitativo da RTCP.

4.4. OUTROS PROJETOS

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PORTUGAL

Projeto “ABC do Teatro”

Este projeto, vencedor no âmbito do Orçamento Participativo de Portugal de 2018, foi atribuído à DGARTES, a quem compete definir as condições da sua execução e promover a sua concretização.

O projeto tem por objeto a criação de núcleo(s)/centro(s) de desenvolvimento de competências e de projetos artísticos nas artes performativas, em geral e na área do teatro, em especial, com incidência na criação, produção, montagem e/ou circulação de espetáculos, vocacionados para potenciar a participação nas artes e o trabalho com a comunidade, podendo envolver a fundação de núcleos/centros de trabalho artístico, nos territórios de referência do Projeto (criação de orquestra, grupo de teatro ou dança).

EEA GRANTS – Programa Cultura/Outcome 2

O projeto *Connecting Dots – Arts Mobility and Audience Development* inscreve-se num quadro de apoio às artes do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu/EEA Grants 2014-2021, integrado no Programa Cultura de Portugal.

Este Programa financia nove projetos, que tiveram o seu início entre julho e setembro de 2021 e que irão contribuir para o reforço da oferta e fruição artística, em territórios de baixa densidade de Portugal continental e regiões autónomas. Os projetos desenvolvem-se através de parcerias entre entidades artísticas portuguesas (promotores do projeto), municípios e entidades artísticas dos países doadores (Islândia, Liechtenstein, Noruega). Em 2022, estão previstas ações de acompanhamento dos projetos, que incluem visitas aos espaços de implementação dos mesmos.

Para reforçar a cooperação bilateral entre Portugal, Noruega, Islândia e Liechtenstein, prevê-se, em articulação com o Operador de Programa e Parceiros do Países Doadores, o desenvolvimento de uma iniciativa no âmbito do Fundo de Relações bilaterais, que integrará as artes e o património, através de um programa de trabalho de artistas em monumentos de ambos os países (Portugal e Estados Doadores). Ainda no âmbito desta iniciativa, está prevista a realização de um seminário para reflexão, em torno do sector das artes e do património.

A DGARTES irá promover também um Programa de Qualificação, destinada às entidades parceiras dos nove projetos financiados, no âmbito do *Connecting Dots – Arts Mobility and Audience Development*. Para a gestão e a implementação do Programa será subcontratada uma entidade externa, que trabalhará em estreita articulação com a DGARTES.

ARCO LISBOA 2022

A Feira Internacional de Arte Contemporânea de Lisboa (ARCOLisboa) constitui uma iniciativa de referência no panorama da arte contemporânea e da presença dos artistas nacionais na cena internacional.

A DGARTES continuará a apoiar a realização da ARCOLisboa, considerando que o evento promove a deslocação a Lisboa de um conjunto de entidades ligadas à arte contemporânea (curadores, diretores de museus, organizadores de bienais de arte) que, para além de visitarem o certame, efetuam um programa paralelo, com vista ao reforço da presença de criadores portugueses nos circuitos estrangeiros da arte contemporânea.

EXPOSIÇÃO IN CONFLICT

Em 2022, a DGARTES apoia a mostra em Portugal da exposição *IN CONFLICT* que esteve patente na 17.ª Exposição Internacional de Arquitetura La Biennale di Venezia em 2021, em resultado de uma co-produção do coletivo depA com a Trienal de Arquitectura de Lisboa

COMISSÃO CONSULTIVA DE OBRAS DE ARTE EM OBRAS PÚBLICAS

Através do Decreto-Lei n.º 96/2021, de 12 de novembro, foi aprovado um regime de integração, em obras públicas, de obras de arte para fruição pública, valorizando-se e promovendo-se, assim, a arte contemporânea no território.

Estabelece este regime, como regra, a obrigação de, nos contratos de empreitada e de concessão de obras públicas, de valor igual ou superior a 5 milhões de euros, o Estado, os institutos públicos e as empresas públicas do setor empresarial do Estado preverem a integração de obras de arte, no valor correspondente a 1% do preço base dos contratos a celebrar.

Estabelece-se, ainda, que a entidade adjudicante proceda à escolha do artista e respetiva obra de

arte, criando-se uma comissão consultiva, que tem por missão coadjuvar as entidades adjudicantes, na escolha do tipo de obras de arte e dos artistas.

Nos termos do mencionado diploma legal, à comissão consultiva compete pronunciar-se sobre a área artística, a tipologia das obras de arte a integrar na obra pública e o artista que as concebe, produz ou executa.

Estudos

Estudo sobre o Setor Artístico e Cultural em Portugal

O acordo de parceria institucional entre a DGARTES e o Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE), através da estrutura do Observatório Português das Atividades Culturais, para a realização de um **Estudo sobre o Setor Artístico e Cultural em Portugal**, entra, em 2022, no seu terceiro ano de vigência.

O Estudo visa analisar os impactos da crise, a curto e médio prazo, com a produção de indicadores atualizados, que permitam caracterizar rigorosamente a situação laboral dos trabalhadores do setor, os equipamentos existentes e as entidades artísticas, de modo a suportar a tomada de decisões estratégicas da área governativa da cultura e informar entidades públicas, privadas e os cidadãos.

No concreto, o estudo tem três objetivos:

1. Recensear e caracterizar os profissionais da cultura, como trabalhadores independentes, precários ou intermitentes, quanto aos perfis sociais e aos perfis laborais e identificar impactos da crise pelo COVID-19, a curto e a médio prazo, através de um inquérito nacional que reflita a situação de artistas, autores e técnicos;
2. Partilhar com a DGARTES indicadores sobre o universo das entidades candidatas aos programas de apoio às artes, tendo como finalidade uma melhor adequação do modelo, aquando da sua revisão e de preparação do novo ciclo de apoios plurianuais, com a entrada em vigor no início de 2022;
3. Criar a "Carta Cultural", com mapeamento e caracterização dos equipamentos culturais existentes e das estruturas e entidades artísticas em atividade.

Outros estudos

No desenvolvimento do acordo de parceria para 2021, que se prevê que vigore até 2022, encontra-se previsto o início do trabalho de monitorização da aplicação do Estatuto dos profissionais da área da cultura.

No âmbito da criação da Carta Cultural, irão ser estabelecidas as ações para o seu enquadramento e será dado início ao trabalho de mapeamento e caracterização dos equipamentos culturais. De igual modo, irão ser mapeadas e caracterizadas as estruturas e as entidades artísticas.

Representação Oficial Portuguesa da Quadrienal de Praga 2023

Organizada pelo Ministério da Cultura da República Checa e pelo Instituto de Teatro de Praga, trata-se da exposição de maior relevo internacional, na área do *performance design*, da cenografia e da arquitetura teatral, sendo que a sua primeira edição remonta a 1967 e o seu prestígio advém do apoio regular da UNESCO e, sobretudo, do número e diversidade de países participantes, que tem vindo a aumentar desde a sua criação.

A QP 23 – Prague Quadriennial of Performance Design and Space terá lugar de 8 a 18 de junho de 2023, sob a Direção – Geral de Pavla Petrová e com a direção artística de Marketa Fontova.

Rede de Arte Contemporânea Portuguesa

No seguimento da criação da Rede Portuguesa de Arte Contemporânea (RPAC), pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2021, a Ministra da Cultura procedeu, mediante proposta da DGARTES, à constituição da equipa consultiva da RPAC, dando sequência ao desenvolvimento deste importante instrumento de política pública na área da cultura.

Esta equipa será responsável pela implementação da estratégia da RPAC, incluindo os necessários procedimentos de adesão a esta rede, garantindo o cumprimento dos objetivos definidos na Resolução do Conselho de Ministros, bem como outros que a equipa considere adequados e pertinentes, para uma eficaz promoção da arte contemporânea.

Coordenada pelo Diretor-Geral da Direção-Geral das Artes (DGARTES), a equipa é ainda composta pelo Curador da Coleção de Arte Contemporânea do Estado (CACE), David Santos e um conjunto de personalidades, com ampla experiência e trabalho no domínio da arte contemporânea, como Ana

Cristina Cachola, Delfim Sardo, Inês Grosso, João Mourão, Jorge Costa, José Alberto Ferreira, José Maças de Carvalho, Márcia de Sousa, Marta Mestre e Mirian Tavares.

A Rede Portuguesa de Arte Contemporânea (RPAC) constitui-se como uma plataforma de referência na dinamização da arte contemporânea portuguesa, a qual visa congregar instituições dispersas territorialmente, estabelecendo sinergias entre espaços expositivos, colecionadores, programadores, curadores e artistas visuais.

Pretende-se com esta Rede consolidar o mapeamento das estruturas culturais públicas e privadas existentes, nesta área, a nível nacional, a dinamização de sinergias em rede entre os equipamentos integrantes da RPAC, o apoio à internacionalização deste universo artístico, a qualificação, inclusive na vertente da transição digital, dos equipamentos dedicados, predominantemente e de forma regular e continuada, à promoção de atividades culturais, no âmbito da arte contemporânea bem como a capacitação das equipas adstritas aos mesmos, entre outros vetores essenciais, desta intervenção estatal.

A RPAC surge no contexto de uma estratégia e visão política estruturadas que visam o estímulo, valorização e promoção da arte contemporânea portuguesa, contribuindo para corrigir as assimetrias regionais e para uma maior circulação, promoção e fruição pública da arte contemporânea por todo o espaço nacional, do continente às ilhas.

A RPAC constitui um instrumento fundamental da estratégia nacional para a arte contemporânea, tendo sido desenhada em articulação e alinhamento com outros instrumentos de política pública para a cultura, neste domínio. Destes instrumentos destacam-se a Comissão para a Aquisição de Arte Contemporânea, o respetivo programa anual de aquisição e o Curador da CACE, que tem assegurado uma gestão mais eficiente do acervo desta grande coleção pública de arte contemporânea.

4.5. PLATAFORMA DE GESTÃO DE APOIOS ÀS ARTES – SGI@artes

O projeto Sistema de Gestão Integrado de Apoio às Artes (SGI@artes) é uma solução tecnológica, que tem como objetivo desmaterializar e simplificar processos e fornecer serviços integrados e interoperáveis, no âmbito da gestão do apoio financeiro do Estado às artes, com níveis de controlo e de monitorização dos procedimentos. Pretende-se melhorar a eficiência, eficácia e qualidade do processo tornando-o mais transparente, para melhor servir o setor. Esta medida está integrada no Programa SIMPLEX 2020/2021 e foi considerada uma das 12 medidas emblemáticas.

Para o efeito, a DGARTES apresentou uma candidatura no âmbito do SAMA (Sistema de Apoios à Modernização Administrativa), mais especificamente do SATDAP - Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública, constando da proposta de lista de entidades com parecer de decisão favorável. Este cofinanciamento do FSE, enquadrado no Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI), permitirá desenvolver o Projeto SGI@artes, a nova plataforma de gestão de apoio às artes.

A DGARTES irá elaborar, em 2022, as peças do procedimento de contratação pública com vista à aquisição de uma nova plataforma de gestão de apoios às artes. Face ao valor estimado do contrato, prevê-se que o tipo de procedimento a adotar seja o concurso público, prevendo-se que, até ao final do ano, seja formalizado contrato.

4.6. COMUNICAÇÃO

Em 2022, a estratégia de comunicação da DGARTES, suportada por um Plano de Comunicação, tem como principal objetivo projetar a imagem da instituição, reposicionando-a e aproximando-a dos seus públicos-alvo, transmitindo uma mensagem de estímulo ao diálogo com a comunidade artística portuguesa e com os demais agentes culturais.

Pretende-se:

1. Projetar a imagem da DGARTES, como organização de referência na área das artes, promovendo as suas atividades com clareza, simplicidade, transparência e criatividade;
2. Divulgar artistas, criadores, programadores e projetos artísticos portugueses, contribuindo para o seu prestígio, notoriedade e visibilidade, junto dos públicos nacionais e estrangeiros;
3. Sensibilizar os cidadãos para o conceito de “valor económico” das artes e para o papel determinante que exercem, nos mais variados domínios (educação, turismo, economia, política, diplomacia, etc.);
4. Disponibilizar dados de natureza quantitativa e qualitativa sobre o setor das artes em Portugal, através da mobilização de instrumentos de comunicação infográfica, que permitam tratar e representar realidades complexas e multidimensionais (indicadores de resultado, indicadores de impacto, etc.).

No sentido de melhorar a comunicação da DGARTES, designadamente na vertente de divulgação das atividades desenvolvidas pelas entidades artísticas, irá ser aplicado um inquérito de avaliação para aferir o grau de satisfação das entidades.

Em 2022, no quadro de reorganização e melhoria do site da DGARTES, deverão ser reunidas um conjunto de recomendações de acessibilidade que permita que o acesso aos seus conteúdos seja possível para todos, garantindo o acesso à informação de forma universal.

Associado à implementação do SGI@artes, o Plano de Comunicação deverá projetar uma nova imagem da DGARTES, enquanto serviço público alinhado com o novo paradigma de modernização e inovação do Estado, num quadro mais amplo de atualização e transformação digital.

Importa fazer passar a mensagem, de que a concretização da atribuição de apoios financeiros do Estado às artes, deve ser sustentada por um novo sistema eletrónico de gestão de apoios, assente em novas funcionalidades e múltiplas integrações e baseada na simplificação procedimental.

Além disso, revela-se igualmente importante projetar a DGARTES enquanto entidade produtora de informação, quer para a comunidade artística quer para outros destinatários, como a imprensa, as instituições de ensino superior/investigação ou os decisores políticos.

Nesta medida, importará comunicar as valências da plataforma nesta área, divulgando o seu potencial, quanto à disponibilização de dados de natureza quantitativa e qualitativa, sobre o setor das artes em Portugal, através da mobilização de instrumentos de comunicação infográfica, que permitam tratar e representar realidades complexas e multidimensionais (indicadores de resultado, indicadores de impacto, etc.).

Deve ser equacionada, também, a implementação de uma campanha de comunicação institucional desenvolvida por uma Agência de Comunicação (ou uma empresa de *Design Thinking*), que apresente soluções inovadoras e criativas nas áreas da comunicação, publicidade e marketing digital, com o objetivo de projetar a imagem da DGARTES.

Tal como se referiu anteriormente (no âmbito da Rede de Teatros e Cineteatros), está também em desenvolvimento um website responsivo para Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP). O site permitirá apresentar a RTCP e disponibilizar, entre outras aspetos, informação acerca de cada um dos equipamentos culturais credenciados e da sua agenda de atividades.

Ainda na esfera da comunicação, mas diretamente associada à materialização do objetivo operacional OOp7 - *Melhorar a qualidade do serviço de divulgação*, surge a intenção da DGARTES organizar uma série de conferências e outras dinâmicas afins, que permitam, não apenas, divulgar iniciativas e projetos apoiados, como também, considerar no contexto da atividade, contributos externos decorrentes das sessões que promoveu.

5. RECURSOS HUMANOS

Para a prossecução da sua missão e concretização das suas atribuições estão planeados, para 2022, um total de 65 postos de trabalho (Anexo 2). Comparado com o contingente total de postos de trabalho aprovado para o ano de 2021 (60), o Mapa de Pessoal da DGARTES para o ano de 2022 resulta num aumento de 8,3%.

A estrutura do mapa de pessoal da DGARTES para 2022, considerando a sua distribuição por cargo e carreira e por unidade orgânica, é a seguinte:

Unidade orgânica	Dirigente	Técnico Superior	Técnico de informática	Assistente Técnico		Assistente Operacional	Total
				Coordenador Técnico	Assistente Técnico		
<i>Direção</i>	2	5	-	-	2	1	10
<i>Direção de Serviços de Apoio às Artes (DSAA)</i>	1	30	-	-	1	-	32
<i>Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial (DSGFP)</i>	1	5	1	1	-	-	8
<i>Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos (DSPIRH)</i>	1	11	-	2	-	1	15
Total	5	51	1	3	3	2	65

Quadro 2: Trabalhadores por cargo/carreira e por unidade orgânica

Importa referir que a Direção de Serviços de Apoio às Artes (DSAA) concentra cerca de metade do contingente total de técnicos superiores da DGARTES, uma vez que as atribuições desta unidade orgânica são as que têm uma correspondência mais direta com a missão do serviço. Por outras palavras, a DSAA assume, do ponto de vista da gestão operacional, predominantemente uma função de negócio, enquanto a Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos e a de Gestão Financeira e Patrimonial assumem funções de suporte.

Considerando a situação no final de 2021, encontram-se ocupados 54 postos de trabalho, incluindo os trabalhadores em mobilidade na categoria. Com o aumento do mapa de pessoal para 2022, estarão por preencher, a 1 de janeiro de 2022, 11 postos de trabalho, implicando assim a abertura de

procedimentos concursais e/ou recrutamentos com recurso à mobilidade na categoria e a sua eventual consolidação.

Este reforço do mapa de pessoal, à semelhança de anos anteriores, permitirá que o recurso a prestações de serviços, em regime de avença ou de tarefa, progressivamente, se restrinja aos elementos das comissões de apreciação e das comissões de avaliação (Bolsa de Consultores e Especialistas).

Formação

Nos termos do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei nº 86-A/2016, de 29 de dezembro, que aprovou o regime da formação profissional na Administração Pública, são deveres do empregador público “proporcionar ao trabalhador e aos dirigentes o acesso a formação profissional e criar as condições facilitadoras da transferência dos resultados da aprendizagem para o contexto de trabalho”.

Para o efeito, os organismos públicos devem elaborar um Plano de Formação para três anos, assente num diagnóstico de necessidades de formação que assegure que todos os trabalhadores participem em pelo menos uma ação de formação nesse período.

Neste sentido, considerando o levantamento de necessidades de formação realizado no final de 2021, pretende-se para 2022, desencadear procedimentos de operacionalização do plano de formação 2022-2024, alinhado com as áreas de competência do trabalhador, reconhecidas pelo próprio e pelos dirigentes, como sendo áreas que poderiam ser melhoradas pela via da formação e em articulação com o Plano Estratégico da DGARTES.

Programa de Webinars

No contexto da atual estratégia de capacitação dos recursos humanos da DGARTES, pretende-se implementar, em 2022, um Programa de Conferências informais, online, dirigido aos funcionários, com convidados especialistas nas diversas temáticas convergentes com as prioridades da governação, com as atribuições da DGARTES e com os objetivos específicos de interesse público cultural, estabelecidos no regime legal do financiamento do Estado às artes.

Com esta iniciativa, pretende-se contribuir para a reflexão interna e para a diversificação dos instrumentos de trabalho e de informação à disposição dos trabalhadores, em áreas e domínios relevantes para o seu exercício profissional.

Prevendo-se que tenha uma periodicidade quinzenal, o Programa de Conferências abordará temas relacionados com a acessibilidade na criação e fruição cultural, a mobilidade artística e sustentabilidade, a representatividade negra nas artes, a gestão de informação estatística, as profissões do setor da cultura, as políticas públicas intersectoriais, que se cruzem com as artes e as especificidades das diferentes disciplinas artísticas.

Segurança e Saúde no Trabalho

Em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), a DGARTES pretende, em 2022, adotar as medidas decorrentes da aplicação das prescrições legais e convencionais vigentes, em articulação com a entidade da área governativa da Cultura, com competência na matéria.

Considerando que em 2021 se procedeu a uma contratação externa, para prestação de serviços de SST, em 2022 prevê-se dar continuidade a esta prestação de serviços.

Por outro lado, na vertente da segurança, dependendo do resultado de auditoria realizada em 2021, a DGARTES procederá à implementação de medidas de mitigação dos riscos que forem identificados e irá promover medidas de melhoria/adaptação dos postos de trabalho, que vierem a ser sinalizados pelos técnicos de SST, designadamente do ponto de vista ergonómico e das condições de luminescência.

SIADAP relativo ao biénio 2021/2022

Com vista à introdução de melhorias internas no processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores da DGARTES, em 2021 procedeu-se à assinatura de contrato de prestação de serviços com a eSPap, prevendo-se, para 2022, a operacionalidade total da plataforma eletrónica GEADAP, que possibilita a integração do SIADAP 123 (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública).

Prevenção da Corrupção

O Decreto-Lei n.º 109 E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção, no n.º 1, do artigo 5.º, do Anexo, obriga as entidades abrangidas (onde se inclui a DGARTES por ter mais de 50 trabalhadores) a adotar e implementar um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de

prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenir, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

Embora a DGARTES disponha de um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, de 2019 e de um Código de Ética e Conduta que, em parte, está anexo ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, estes instrumentos não se enquadram nas disposições do Decreto-Lei n.º 109 E/2021, de 9 de dezembro, prevendo-se que, em 2022, a DGARTES procederá à elaboração do PPR e do código de conduta, definirá e dará início à implementação do programa de formação, criará o canal de denúncias e procederá à monitorização do PPR.

6. RECURSOS FINANCEIROS

Em 2022 a Direção Geral das Artes espera dispor de um Orçamento Inicial de 56.615.818 €, dos quais 51.734.718 € no seu Orçamento de Projetos e 4.881.100 € no seu Orçamento de Atividades.

O Orçamento da DGArtes é maioritariamente (95,8%) financiado por Receitas de Impostos, sendo os restantes 4,2% financiado por Fundos Europeus (2,61%) provenientes do EEAGrants e do FSE, por Transferências da Administração Pública (0,39%) provenientes da DGPC, por verbas do Plano de Recuperação e Resiliência (1,13%) e por Receitas Próprias (0,04%) provenientes, quer do produto da venda de publicações, quer dos contributos de mecenato cultural, destinados a atividades da responsabilidade da DGARTES.

	2021		2022		Variação	
	Dotação Inicial		Proposta de Orçamento Inicial		Dotação Inicial	
Receitas de Impostos	4 394 273 €	8,8%	4 860 000 €	8,6%	465 727 €	10,6%
Receitas Próprias	21 100 €	0,0%	21 100 €	0,0%	- €	0,0%
Total - Orçamento de Atividades	4 415 373 €	8,8%	4 881 100 €	8,6%	465 727 €	10,5%
Fundo Social Europeu	261 425 €	0,5%	238 394 €	0,4%	- 23 031 €	-8,8%
Transferências AP	- €	0,0%	218 513 €	0,4%	218 513 €	
Outros Fundos Europeus	909 075 €	1,8%	1 238 238 €	2,2%	329 163 €	36,2%
Outros Fundos EU - PRR	- €	0,0%	639 573 €	1,1%	639 573 €	
Receitas de Impostos	44 352 350 €	88,8%	49 400 000 €	87,3%	5 047 650 €	11,4%
Total - Orçamento de Projetos	45 522 850 €	91,2%	51 734 718 €	91,4%	6 211 868 €	13,6%
Total - Orçamento da DGArtes	49 938 223 €	100,0%	56 615 818 €	100,0%	6 677 595 €	13,4%

Quadro 3: Orçamento de Atividades e Projetos: Dotação Inicial (variação 2021/2022)

O Orçamento Inicial da DGARTES de 2022 sofre um aumento face a 2021, de 6.677.595 €, representando uma variação positiva de 13,4%.

O Orçamento de Atividades regista uma variação de 10,5%, marcada pelo aumento significativo do número de postos de trabalho do mapa de pessoal da DGARTES e também pela dinamização das aquisições de serviços no domínio das TIC. O Orçamento de Projetos regista igualmente uma variação positiva, de 13,6%, o que denota o reforço continuado e marcadamente crescente no Apoio às Artes.

Tendo em atenção a relevância que o Orçamento de Projetos assume na missão da DGArtes, por se destinar fundamentalmente ao financiamento dos programas de apoio às artes, na sua vertente concorrencial, esta subida representa uma tendência de crescimento de investimento, que já se tinha verificado nos últimos anos.

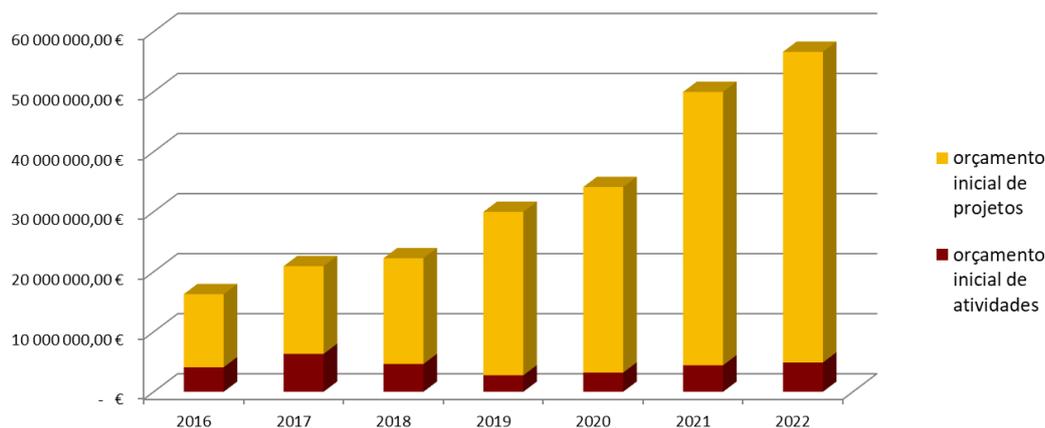


Gráfico 1: Evolução do Orçamento Inicial 2016 a 2022

De salientar que a variação do orçamento de Projetos deve-se fundamentalmente ao projeto com o peso mais determinante: o projeto 3444- Apoio às Artes (94,6%), seguido do projeto Connecting Dots, financiado a 85% pelo Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, o qual em 2022 representará cerca de 3,3% do orçamento de projetos. A DGArtes, no ano de 2022, tem igualmente a responsabilidade financeira enquanto entidade beneficiária intermediária pelo projeto do Plano de Recuperação e Resiliência denominado “Saber Fazer”, que representa 1,1% do seu orçamento total.

Codigo Projecto	Designação do Projecto	2021				2022						
		Receitas de Impostos	FSE	Outras Receitas de Fundos Europeus	TOTAL	Receitas de Impostos	FSE	Transferências AP	Outras Fundos Europeus	Outros Fundos EU - PRR	TOTAL	
3444	Apoio às Artes	43 930 500 €			43 930 500 €	96,5%	48 959 316 €				48 959 316 €	94,6%
10671	Grupos de Canto para Seniores (OPP2017)			1 €	1 €	0,0%	- €				- €	0,0%
11079	ABC do Teatro (OPP2018)			1 €	1 €	0,0%	1 €				1 €	0,0%
11076	Connecting Dots (EEAGrants)	160 425 €		909 073 €	1 069 498 €	2,3%	260 475 €	218 513 €	1 238 238 €		1 717 226 €	3,3%
11489	Sistema de Gestão Integrado de Apoio às Artes (SIG@artes)	261 425 €	261 425 €		522 850 €	1,1%	180 208 €	238 394 €			418 602 €	0,8%
???	PRR - Saber Fazer				- €	0,0%				639 573 €	639 573 €	1,2%
Total		44 352 350 €	261 425 €	909 075 €	45 522 850 €	100,0%	49 400 000 €	238 394 €	218 513 €	1 238 238 €	51 734 718 €	100,0%

Quadro 4 – Orçamento de Projetos: Dotação Inicial por Projeto 2021/2022

Em termos dos agrupamentos de despesa, regista-se, mais uma vez, que a variação positiva de 13,4% do Orçamento Inicial de 2022 face a 2021, é determinada fundamentalmente por conta do agrupamento 04 – Transferências Correntes, representando 84,23% do total. Seguiu-se o agrupamento 02 – Aquisição de Bens e Serviços Correntes com um peso de 14,62% e do agrupamento 01 – Despesas com Pessoal com 1,24% e o agrupamento.

	2021		2022		Variação	
	Dotação Inicial	%	Proposta de Orçamento Inicial	%	Dotação Inicial	%
Receitas de Impostos	4 394 273 €	8,8%	4 860 000 €	8,6%	465 727 €	10,6%
01 - DESPESAS COM PESSOAL	2 381 770 €	4,8%	2 473 635 €	4,4%	91 865 €	3,9%
02- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 295 703 €	2,6%	1 614 430 €	2,9%	318 727 €	24,6%
04 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	555 300 €	1,1%	571 435 €	1,0%	16 135 €	2,9%
06 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 €	0,0%	40 500 €	0,1%	40 000 €	8000,0%
07 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	161 000 €	0,3%	160 000 €	0,3%	- 1 000 €	-0,6%
Receitas Próprias	21 100 €	0,0%	21 100 €	0,0%	- €	0,0%
02- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	20 572 €	0,0%	20 572 €	0,0%	- €	0,0%
06 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	528 €	0,0%	528 €	0,0%	- €	0,0%
Total - Orçamento de Atividades	4 415 373 €	8,8%	4 881 100 €	8,6%	465 727 €	10,5%
Fundo Social Europeu	261 425 €	0,5%	238 394 €	0,4%	- 23 031 €	
02- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	216 425 €	0,4%	238 394 €	0,4%	21 969 €	10,2%
04 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45 000 €	0,1%	- €	0,0%	- 45 000 €	-100,0%
Transferências AP	- €	0,0%	218 513 €	0,4%	218 513 €	
02- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	- €	0,0%	218 513 €	0,4%	218 513 €	
Outros Fundos Europeus	909 075 €	1,8%	1 238 238 €	2,2%	329 163 €	
01 - DESPESAS COM PESSOAL	7 650 €	0,0%	- €	0,0%	- 7 650 €	-100,0%
02- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	52 273 €	0,1%	- €	0,0%	- 52 273 €	-100,0%
04 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	849 152 €	1,7%	1 238 238 €	2,2%	389 086 €	45,8%
Outros Fundos EU - PRR	- €	0,0%	639 573 €	1,1%	639 573 €	
04 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- €	0,0%	639 573 €	1,1%	639 573 €	
Receitas de Impostos	44 352 350 €	88,8%	49 400 000 €	87,3%	5 047 650 €	11,4%
01 - DESPESAS COM PESSOAL	1 350 €	0,0%	- €	0,0%	- 1 350 €	-100,0%
02- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	225 650 €	0,5%	695 208 €	1,2%	469 558 €	208,1%
04 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44 080 350 €	88,3%	48 704 792 €	86,0%	4 624 442 €	10,5%
07 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	45 000 €	0,1%	- €	0,0%	- 45 000 €	-100,0%
Total - Orçamento de Projetos	45 522 850 €	91,2%	51 734 718 €	91,4%	6 211 868 €	13,6%
Total - Orçamento da DGArtes	49 938 223 €	100,0%	56 615 818 €	100,0%	6 677 595 €	13,4%

Quadro 4 – Variação (2021/2022) das dotações orçamentais (Orçamento atividades e projetos)

Assim, na estrutura da despesa por agrupamento económico continua a ser determinante o peso 04 – Transferências Correntes, representando 90,4% do total, seguiu-se o agrupamento 02 – Aquisição de Bens e Serviços Correntes com um peso de 4,9% e o agrupamento 01 – Despesas com Pessoal com 4,4%, sendo este último mais significativo do que em 2021.

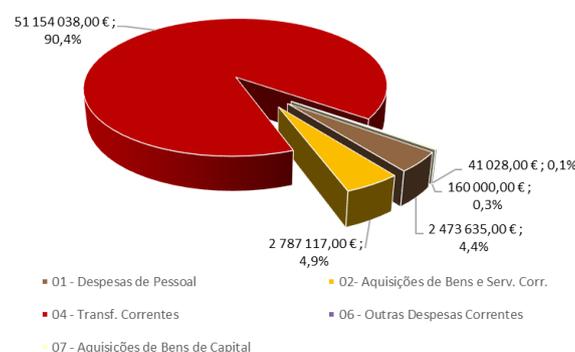


Gráfico 2 - Estrutura da Despesa do Orçamento para 2022

ANEXO 1 – QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR)

Direção-Geral das Artes

Missão: Coordenação e execução das políticas de apoio às artes, promovendo e qualificando a criação artística e garantido a universalidade da sua fruição

Objetivos Estratégicos (OE)

OE1	Garantir o acesso à criação e fruição artísticas
OE2	Estimular o trabalho em rede entre Administração central e local, agentes públicos e sociedade civil
OE3	Implementar medidas estruturantes de apoio às artes
OE4	Divulgar e valorizar a criação e produção artística nacional em Portugal e no estrangeiro
OE5	Qualificar o serviço e valorizar a sua missão e boas práticas

25% EFICÁCIA

Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2019	Resultado 2020	Resultado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor crítico	Resultado 2022	Taxa realização	Classificação	Desvio
50%	OOp1. Garantir a promoção e execução dos programas de apoio às artes										
60%	Ind. 1 – Nº de procedimentos abertos para financiamentos às artes	16	10	-	16	2	20				
40%	Ind. 2 – Nº de projetos ou atividades de criação e produção artísticas apoiados	1466	1680	-	2250	100	2500				
50%	OOp2. Assegurar a concretização dos apoios financeiros										
60%	Ind. 3 – Taxa de execução financeira (montante transferido / montante disponível) x 100	98%	95%	-	96%	1%	98%				
40%	Ind. 4 – Nº de entidades beneficiárias de apoios	358	457	-	750	50	900				

40% EFICIÊNCIA											
Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2019	Resultado 2020	Resultado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor crítico	Resultado 2022	Taxa realização	Classificação	Desvio
30%	OOp3. Credenciar equipamentos para integração na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses										
100%	Ind. 5 – Taxa de processos concluídos	-	-	-	82%	85%	90%				
35%	OOp4. Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal										
100%	Ind. 6 – Percentagem de pareceres favoráveis a pedidos de horários adaptados	-	-	-	90%	2%	98%				
35%	OOp5. Assegurar o desenvolvimento e implementação das medidas Cultura previstas no programa «SIMPLEX» e no Orçamento Participativo Portugal										
50%	Ind. 7 – Taxa de execução das medidas Cultura inseridas no Programa «SIMPLEX»	-	-	-	40%	10%	60%				
50%	Ind. 8 – Taxa de execução das medidas do Orçamento Participativo Portugal	-	-	-	30%	2%	36%				

35% QUALIDADE											
Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2019	Resultado 2020	Resultado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor crítico	Resultado 2022	Taxa realização	Classificação	Desvio
60%	OOp6. Investir no capital humano da DGARTES										
50%	Ind. 9 – Percentagem de trabalhadores com frequência de ações de formação profissional	-	-	-	80%	5%	90%				
25%	Ind. 10 – Taxa de implementação do Plano de SST	-	-	-	80%	5%	90%				
25%	Ind. 11 – Percentagem de postos de trabalho alvo de intervenção de melhoria/adaptação face às necessidades identificadas na sequência de verificação pelos técnicos de SST	-	-	-	50%	10%	60%				
40%	OOp7. Melhorar a qualidade do serviço de divulgação										
50%	Ind. 12 – N.º de iniciativas promovidas pela DGARTES	-	-	-	2	1	4				
50%	Ind. 13 – Taxa de satisfação dos participantes, com as iniciativas promovidas pela DGARTES (percentagem das respostas situadas nos dois pontos superiores, numa escala de 1 a 5)	-	-	-	70%	5%	80%				

Recursos humanos	Pontos	Planeado	Pontuação planeada	Executado	Pontuação executada	Desvio
Dirigentes - Direção superior	20	2	40			
Dirigentes - Direção intermédia e chefes de equipa	16	3	48			
Técnico superior - (inclui Especialistas de informática)	12	51	612			
Coordenador Técnico - (inclui Chefes de secção)	9	3	27			
Assistente técnico - (inclui Técnicos de informática)	8	4	32			
Encarregado geral operacional	7	0	0			
Encarregado operacional	6	0	0			
Assistente operacional	5	2	10			
Total		65	769			
Recursos financeiros (euros)				Planeado	Executado	Desvio
Orçamento de funcionamento				4 881 100,00 €		
Despesas com Pessoal				2 473 635,00 €		
Aquisições de Bens e Serviços				2 787 117,00 €		
Transferências Correntes				51 154 038,00 €		
Outras despesas correntes				41 028,00 €		
Aquisição de Bens de Capital				160 000,00 €		
Orçamento de Investimento				51 734 718,00 €		
Outros valores				-		
TOTAL (OF + Orçamento Investimento + Outros)				56 615 818,00 €		

Ind.	Fontes de verificação	Fórmulas de cálculo	Peso no resultado final
I.1	Avisos publicados em Diário da República	Contagem de atos	8%
I.2	Relatório extraído da área de processo da plataforma eletrónica de gestão dos apoios, que considera os dados reportados pelas entidades apoiadas	Contagem de projetos/atividades	5%
I.3	Mapas de execução financeira (docs. da Unidade Orgânica competente – DSGFP)	Orçamento executado/Orçamento disponível	8%
I.4	Relatório extraído da área de processo da plataforma eletrónica de gestão dos apoios, que considera os dados reportados pelas entidades apoiadas	Contagem de entidades	5%
I.5	SIGED (Sistema de Gestão Documental)	(N.º de processos concluídos/Nº de processos com entrada registada)	12%
I.6	SIGED (Sistema de Gestão Documental)	(N.º de pareceres favoráveis a pedidos de horários e regimes de trabalho adaptados/N.º de pedidos de horários e regimes de trabalho adaptados)*100	14%
I.7	Sistema de Informação do SAMA	(N.º de atividades implementadas/Nº de atividades previstas no SGI@artes)*100	7%
I.8	Docs. / info. da Unidade Orgânica envolvida (DSAA)	(N.º de atividades executadas/N.º de atividades previstas no OPP)*100	7%
I.9	Docs. / info. da Unidade Orgânica competente (DSPIRH) - RAF	(N.º de trabalhadores com formação no ano/N.º total de trabalhadores)*100	11%
I.10	Docs. / info. da Unidade Orgânica envolvida (DSPIRH)	(N.º de atividades implementadas/Nº de atividades previstas no plano de SST)*100	5%
I.11	Docs. / info. da Unidade Orgânica envolvida (DSPIRH)	(N.º de postos de trabalho intervencionados /N.º de postos de trabalho sinalizados pelos técnicos de SST)*100	5%
I.12	Docs. / info. da Unidade Orgânica envolvida (DSPIRH)	Contagem de eventos	7%
I.13	Inquérito de satisfação	(N.º de respostas correspondentes aos níveis 4 e 5/N.º total de respostas)*100	7%

ANEXO 2 – MAPA DE PESSOAL

ESTRUTURA DO MAPA DE PESSOAL
ANO DE 2022

Unidade orgânica		Atribuições/ Competências/ Atividades	Cargos/carreiras/categorias								Total	
			Diretor- Geral	Subdiretor- Geral	Diretor de Serviços	Técnico superior	Técnico de Informática	Assistente técnico		Assistente operacional		
								Coordenador Técnico	Assistente Técnico			
Direção: Decreto Regulamentar nº 35/2012, de 2 de março	Direção	Direção	1	1	-	5	-	-	2	1	10	
	Subtotal		1	1	-	5	-	-	2	1	10	
Unidades Nucleares: Portaria nº 188/2012, de 15 de junho	Direção de Serviços de Apoio às Artes	Apoio às Artes	-	-	1	30	-	-	1	-	32	
	Subtotal		-	-	1	30	-	-	1	-	32	
	Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial			-	-	1	-	-	-	-	-	1
			Informática	-	-	-	-	1	-	-	-	1
			Financeira	-	-	-	2	-	1	-	-	3
			Patrimonial	-	-	-	3	-	-	-	-	3
	Subtotal		-	-	1	5	1	1	-	-	8	
	Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos			-	-	1	-	-	-	-	-	1
			Planeamento	-	-	-	1	-	-	-	-	1
			Comunicação	-	-	-	4	-	-	-	-	4
			Informação	-	-	-	3	-	-	-	-	3
		Recursos Humanos	-	-	-	2	-	2	-	-	4	
		Arquivo e Expediente	-	-	-	1	-	-	-	1	2	
Subtotal		-	-	1	11	-	2	-	1	15		
TOTAL			1	1	3	51	1	3	3	2	65	